



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.084 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública , para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente , de uma área que se encontra na posse do Sr. ELIAZAR ARAÚJO DIAS, anexada ' ao lote 21 da quadra 4, conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Marechal Deodoro nº 325, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"10,00m (dez metros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do lado que confronta com propriedade do Sr. José Passete; 2,20m (dois metros e vinte centímetros) confrontando com a área de posse de Baterias Gabema Ltda., - 10,00m (dez metros) confrontando com o lote 21 da quadra 4, perfazendo uma área total de 22,00 m<sup>2</sup> (vinte e dois metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JUNHO DE 1989.

Publ. "JORNAL DA CIDADE",  
ed. nº 223 , de 13/06/89.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

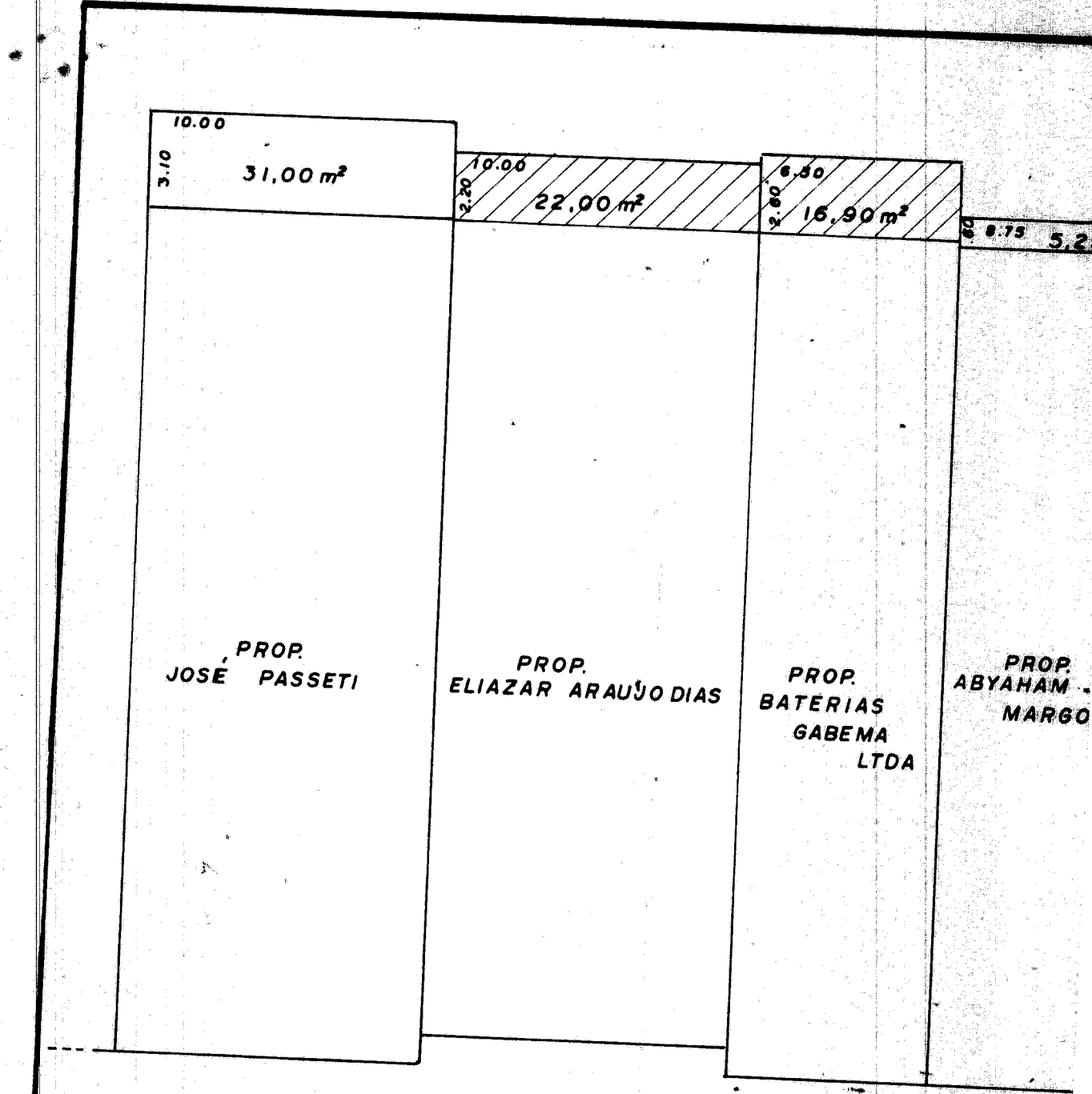
## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de posse do Sr. Eliazar Araújo Dias, anexada no lote 21, da quadra 4, conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal, situado a rua Marechal Deodoro nº 325, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

10,00m (dez metros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do lado que confronta com propriedade do Sr. José Passete; 2,20m (dois metros e vinte centímetros) confrontando com a área de posse de Baterias Gabema Ltda.; 10,00m (dez metros) confrontando com o lote 21 da quadra 4, perfazendo uma área total de 22,00m<sup>2</sup> (vinte e dois metros quadrados).

Poços de Caldas, 30 de maio de 1989.

ENGº FRANCISCO R.R. TEIXEIRA



PROP.  
JOSÉ PASSETI

PROP.  
ELIAZAR ARAÚJO DIAS

PROP.  
BATERIAS  
GABEMA  
LTDA

PROP.  
ABYAHAM  
MARGO

R U A N A R E C H A L

PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
ÁREA DE POSSE   
R.T. Engº  
FRANCISCO R.R. TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
Engº GUSTAVO ZARIFIAN  
PREFEITO MUNICIPAL:  
Dr. SEBASTIÃO NAVARRO